



**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**  
Certifico para os devidos fins  
nos termos do art. 84 da Lei  
Orgânica Municipal, que a  
presente Lei foi publicada no  
Órgão Oficial do Município de  
Rio Novo do Sul.

**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL** FM 29/10/2018  
**Estado do Espírito Santo**

**GRANDES VASSOLER MOZER**  
Procurador Geral  
OAB/ES Nº 20.425  
Decreto Nº 007/2017

**LEI N.º 772, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO  
SERRANA DE RIO NOVO DO SUL ES - UARES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação União dos Agricultores Familiares da Região Serrana de Rio Novo do Sul/ES - UARES, associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 10 de Maio de 2018, devidamente registrada junto ao Cartório do 1º Ofício de Rio Novo do Sul sob o nº 97 - Livro A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.332.164/0001-40.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 29 de Outubro de 2018.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**Prefeito Municipal**

*Lei de autoria do Poder Executivo.*